

TERMO 2/2019 - CLT-PRC/DAA-PRC/DRG/PRC/RET/IFSP

TERMO DE REFERÊNCIA**CAMPUS PIRACICABA DO IFSP**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04.528/2019
Processo Administrativo n.º 23437.000982.2019-43

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição, Mediante dispensa de licitação, de material de consumo - Placa de inauguração da quadra poliesportiva do Campus Piracicaba do IFSP - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo e seus Anexos.

- 1.2 Descrição detalhada do objeto:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Catmat	Unidade	Qtde	Valor contratado (menor valor)
1	Placa de inauguração da quadra poliesportiva em aço escovado com impressão UV colorida, com Espessura: 1mm. Quatro furos para fixação dispostos a 2,5 cm das extremidades. Fonte do texto: Arial preto. Brasão e marca do IFSP coloridos. Dimensão: 40cm largura x 60cm altura. Parafusos com acabamento para fixação inclusos. Referência de arte e modelo: Anexos I e II do presente Termo de Referência	433982	Unidade	01	R\$ 534,50
	TOTAL				R\$ 534,50

1.3 O custo de aquisição do foi levantado mediante cotação com três fornecedores, obtendo-se o menor valor proposto de **R\$ 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

1.4. O Objeto em questão tem a natureza de serviço comum, de acordo com o especificado em seu código CATMAT nº 433982, verificado na *ferramenta de busca CATMAT/CATSER, no sítio eletrônico "www.comprasgovernamentais.gov.br"*.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Como a quadra poliesportiva do Campus Piracicaba do IFSP já foi entregue após conclusão das obras, será organizado evento de inauguração previsto para o próximo dia 29/11/2019, necessitando de uma placa, a ser utilizada na aludida cerimônia, e para correta identificação da benfeitoria.
- A que se considerar a urgência na aquisição do referido objeto dada a proximidade da data de inauguração da quadra poliesportiva;
- 2.2 O objeto da presente aquisição NÃO possui item equivalente, semelhante ou similar disponível para contratação via Atas de Registro de Preços vigentes no âmbito do IFSP.
- O objeto desta aquisição será contratado mediante Dispensa de Licitação de acordo com o disciplinado no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos pertinentes à Lei n.º 8.666/93, (Art. 24, inciso II), e suas alterações.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O prazo de entrega do material é de **5 (cinco) dias úteis (improrrogável) após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.**
- 4.2 Quaisquer dúvidas sobre a entrega do material poderá ser sanada através dos seguintes contatos: clt.prc@ifsp.edu.br, telefone: (19) 3412-2704. A entrega dos material deverá ser realizada junto à Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio do Campus Piracicaba do IFSP (CAP-PRC), de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 17h.
- 4.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega do objeto, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 Os materiais terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.
- 4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Receber o material no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus Anexos;
- 5.2 Verificar minuciosamente, quando couber, e no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3 Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5 Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo de referência e seus Anexos;
- 5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência e seus Anexos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (FORNECEDOR)

- 6.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus Anexos, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6 manter, durante todo o andamento do presente certame, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor contratado com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições previstas no presente instrumento; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do certame.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do material em conformidade com o disposto no presente Termo de Referência e seus Anexos.
- 10.3 O pagamento será efetuado na conta corrente do Fornecedor contratado através de Ordem Bancária;
- 10.4 Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações discorridas neste termo de referência não serão atestados pela fiscalização;
- 10.5 O Fornecedor Contratado deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O Fornecedor estará sujeito às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes.
- 11.2 O Fornecedor compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF, bem como todas as suas condições de habilitação.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1 O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho.
- 12.2 É obrigação do Fornecedor Contratado manter suas condições de habilitação e as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 12.3 Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no âmbito do sistema ComprasNet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes;

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 14.1 O custo da presente aquisição é de R\$ 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo este o menor preço obtido entre os 3 (três) orçamentos coletados, sendo a vencedora a proposta apresentada pelo Fornecedor **A. D. Aragão Displays e Peças em Acrílico ME**, portador de **CNPJ nº 31.108.193/0001-22**;
- 14.2 A pesquisa de mercado foi realizada por meio de coleta de 3 (três) orçamentos, de acordo com o disposto a seguir:
 - **14.2.1 Fornecedor: Mult Graf Indústria Gráfica Editora e Comércio EIRELI, CNPJ nº 10.176.343/0001-65**, orçamento coletado via Painel de Preços do Governo Federal em 07/11/2019 no valor de R\$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais);
 - **14.2.2 Fornecedor: Eder Tadeu Gozzo ME, CNPJ nº 10.535.534/0001-76**, apresentou orçamento em 07/11/2019 no valor de R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais);
 - **14.2.3 A. D. Aragão Displays e Peças em Acrílico ME, CNPJ nº 31.108.193/0001-22**, apresentou orçamento em 08/11/2019 no valor de R\$ 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);
- 14.3 Ratifico que dois dos três orçamentos em epígrafe (Item 2 e 3) foram obtidos diretamente com fornecedores, nos termos do inciso IV, art. 2º, da IN SLTI/MPOG nº 05/2014, alterada pela IN SEGES/MPDG nº 03/2017.
- 14.4 A pesquisa de mercado pertinente ao item 1 supramencionado foi coletada no Painel de Preços do Governo Federal via site eletrônico "www.comprasgovernamentais.gov.br", nos termos do inciso I, art. 2º, da IN SLTI/MPOG nº 05/2014, alterada pela IN SEGES/MPDG nº 03/2017.
- 14.5 Isso posto, ratificamos que a pesquisa de mercado, da forma como foi realizada, é suficiente para comprovar vantajosidade à Administração, atendendo, entre outros, o princípio da economicidade, sendo o preço médio obtido (R\$ 1.294,83) compatível com o praticado no mercado.
- 14.6 Acrescentamos que o orçamento de menor valor para o objeto que se pretende adquirir - relacionado no item 3 do presente instrumento - é o menor preço comprovadamente obtido e, portanto, o que será utilizado para aquisição do material de consumo pretendido, aplicando-se o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.1 As despesas para atendimento do aludido certame estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da união para o Exercício de 2019, conforme disposto na classificação a seguir:
 - Gestão/Unidade: 26439/158528;
 - Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0035;
 - PTRES: 108934;
 - Fonte: 8100000000;
 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
 - PI: L0000PO100N

16. DOS ANEXOS

- 16.1 Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
 - 16.1.1 ANEXO I - Arte para confecção da placa de inauguração;
 - 16.1.2 ANEXO II - Modelo Referência da placa de inauguração.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Campus Suzano com vistas ao prosseguimento do processo de dispensa de licitação.

Piracicaba, 07 de novembro de 2019.

Reginaldo A. Camilo de Moraes

Coord. de Licitações e Contratos

Após análise, aprovo este Termo de Referência e sua formalização por meio da escolha da proposta mais vantajosa (menor preço), que se dará por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes, considerando que do mesmo constam todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Piracicaba do IFSP.

Piracicaba, 07 de novembro de 2019.

AGUINALDO LUIZ DE BARROS LORANDI

DIRETOR GERAL

IFSP CAMPUS PIRACICABA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi, DIRETOR GERAL - CD2** - , em 11/11/2019 10:58:38.
- **Reginaldo Aparecido Camilo de Moraes, COORDENADOR - FG1** - , em 11/11/2019 10:35:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33075

Código de Autenticação: 39a07bce78

